



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 61/2022
Processo n. 725.244/2021

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 61/22		
Objeto	Aquisição de materiais de atendimento pré-hospitalar, tais como: torniquetes, bandagem de emergência, gaze com agente hemostático, bolsa de calor, cânulas nasofaríngeas, curativos oclusivos, protetor de queimaduras e eviscerações, mochila, simuladores, tesoura e cobertor manta aluminizada, novos e para primeiro uso.	
SRP? Não	Valor Total Estimado: Será divulgado após o encerramento do envio de lances.	
<u>Data de divulgação do Edital:</u> 20/6/2022		
<ul style="list-style-type: none">➤ Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União, editado em Brasília-DF e nos sítios eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.camara.leg.br.➤ Início do prazo para anexação ao sistema eletrônico da proposta e dos documentos de habilitação.		
Data de abertura: 30/6/2022 às 10h no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br UASG: 10001		
Licitação Exclusiva ME/EPP? Sim		
Decreto 7.174/10? Não		
Vistoria? Não se aplica	Amostra/Protótipo/Demonstração/Prova de Conceito? Sim <i>Amostra - Veja Título 5 do Anexo n. 1.</i>	Arquivos disponibilizados com o Edital? Sim Modelo da Proposta - Veja Anexo n. 4.
Pedidos de esclarecimentos e Impugnação Até as 18h30 do dia 27/6/2022 exclusivamente pelo e-mail cpl.dg@camara.leg.br		
Informações Adicionais		
Telefones: (61) 3216-4906 e 3216-4907. E-mail: cpl.dg@camara.leg.br	Endereço: Câmara dos Deputados Comissão Permanente de Licitação Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação Edifício Anexo I, 14º andar, sala 1406. Praça dos Três Poderes Brasília – DF. CEP: 70160-900.	
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Câmara dos Deputados: 00.530.352/0001-59.		
Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.		
Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).		
Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Portal de Compras do Governo Federal: 0800-978-9001.		
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Câmara dos Deputados pelo endereço www.gov.br/compras/pt-br selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "10001" .		
O Edital está disponível para download nos endereços www.gov.br/compras/pt-br e www.camara.leg.br (Transparência>Licitações e Contratos>Editais>Pregão Eletrônico).		





ÍNDICE DO EDITAL

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO	3
2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO	3
3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DA ABERTURA DA SESSÃO	7
6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
7. DA FASE COMPETITIVA	7
8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	9
9. DA NEGOCIAÇÃO	9
10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA	9
11. DA HABILITAÇÃO	10
12. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO	12
13. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO NÃO DIGITAL	12
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13
15. DO FORO	14
ANEXO N. 1 - TERMO DE REFERÊNCIA	15
ANEXO N. 2 - DA CONTRATAÇÃO	29
ANEXO N. 3 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	32
ANEXO N. 4 - MODELO DA PROPOSTA COMPLETA	34
ANEXO N. 5 - ORÇAMENTO ESTIMADO	37





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 61/2022

Processo n. 725.244/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara dos Deputados, por intermédio deste Pregoeiro legalmente designado, e tendo em vista o que consta do Processo n. 725.244/2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Pregão, do tipo "MENOR PREÇO", com fornecimento integral, reger-se-á pelo disposto neste Edital e em seus Anexos; pela Lei n. 10.520, de 2002; pelo Decreto n. 10.024, de 2019; pela Portaria n. 1 de 2003, da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados; pela Lei Complementar n. 123, de 2006; pelo REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, doravante designado como "REGULAMENTO", aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7 de junho de 2001, e publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2001 e pela Lei n. 8.666, de 1993, no que couber.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente PREGÃO é a aquisição de materiais de atendimento pré-hospitalar, tais como: torniquetes, bandagem de emergência, gaze com agente hemostático, bolsa de calor, cânulas nasofaríngeas, curativos oclusivos, protetor de queimaduras e eviscerações, mochila, simuladores, tesoura e cobertor manta aluminizada, novos e para primeiro uso, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (Comprasnet) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail cpl.dg@camara.leg.br.

2.1.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

2.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema eletrônico e vincularão os participantes e a Câmara dos Deputados.

2.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do envio da petição ao Pregoeiro, exclusivamente pelo e-mail cpl.dg@camara.leg.br.

2.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de seu recebimento.

2.2.2. As respostas às impugnações apresentadas serão divulgadas pelo sistema eletrônico.

2.3. Eventuais modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.





3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte** que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) e no sistema eletrônico provido pelo Ministério da Economia, por meio do sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, pelo qual poderão também informar-se a respeito do seu funcionamento.

3.1.2. Caberá à licitante responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Câmara dos Deputados por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

- a) empresário ou sociedade empresarial suspensos temporariamente de participar de licitação e impedidos de contratar com a Câmara dos Deputados, conforme artigo 87, inciso III da Lei n. 8.666, de 1993, e artigo 135, inciso III do REGULAMENTO, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresário ou sociedade empresarial impedidos de licitar e contratar com a União, conforme artigo 7º da Lei n. 10.520, de 2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) empresário ou sociedade empresarial declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e) empresário ou sociedade empresarial cujos estatuto ou contrato social não preveja atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- f) empresário ou sociedade empresarial que se encontrem em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) servidor ou parlamentar da Câmara dos Deputados.





3.2.1. A participação no certame de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, fica condicionada à apresentação de certidão positiva de recuperação judicial e de certidão de aptidão econômica e financeira emitida pelo juízo em que tramita a recuperação judicial.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do Edital, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Título**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública do Pregão.

4.1.1. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

4.1.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que até a data de cadastramento eletrônico da proposta, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.1.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.1.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que a proposta apresentada para a presente licitação foi elaborada de maneira independente.

4.1.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.2. A licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública do Pregão.

4.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante mais bem classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s) na forma expressa no sistema eletrônico deverá(ão) incluir todos os custos e todas as despesas, diretas e indiretas, para entrega do objeto na Câmara dos Deputados, em Brasília-DF.

4.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.6. O CNPJ da licitante utilizado para cadastramento de sua proposta e dos documentos de habilitação deverá ser o mesmo constante da documentação apresentada ao Ministério da Economia para registro no Sicafe.





Da Apresentação da Proposta (observar o disposto no Título 10 deste Edital)

4.7. A licitante deverá anexar ao sistema eletrônico a proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo n. 4, no prazo fixado no item 4.1 deste Título.

4.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.7.2. Para os Itens 1 a 13, 17 e 18 do objeto: a licitante deverá informar em sua proposta o número de registro do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

4.7.2.1. Caso o produto seja isento de registro junto à ANVISA, deverá ser apresentada a devida comprovação.

Dos documentos de Habilitação (observar o disposto no Título 11 deste Edital)

4.8. A licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverá anexar ao sistema eletrônico, no prazo fixado no item 4.1 deste Título, documentos que supram tais exigências.

4.8.1. A licitante deverá, ainda, anexar ao sistema eletrônico, no prazo fixado no item 4.1 deste Título, a seguinte documentação:

- a) declaração do Sicaf referente à habilitação do fornecedor (situação);
- b) os documentos que não estejam contemplados no Sicaf;
- c) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da Sede da licitante, dentro do prazo de validade indicado no documento, ou datada dos últimos cento e oitenta dias, se a validade não estiver expressa na certidão;
 - c.1) as empresas que estejam em recuperação judicial ou em recuperação extrajudicial deverão apresentar a documentação exigida no subitem 3.2.1 do Título 3 deste Edital;
- d) para os Itens 1 a 13, 17 e 18 do objeto: Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), vigente na data da abertura da licitação, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para comercialização de produtos para a saúde;
- e) para os Itens 1 a 13, 17 e 18 do objeto: alvará sanitário do estabelecimento (licitante), vigente na data da abertura da licitação, emitido pela autoridade sanitária onde está localizada a empresa.

4.8.1.1. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf.

4.8.1.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão anexar ao sistema eletrônico a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar n. 123, de 2006.





CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 61/2022

Processo n. 725.244/2021

4.9. A licitante que não anexar ao sistema eletrônico a documentação exigida neste Título terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, ressalvado o disposto no item 11.2 do Título 11 deste Edital.

4.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, caso solicitados pelo Pregoeiro, serão encaminhados pela licitante mais bem classificada após o encerramento do envio de lances, na forma do disposto no item 9.3 do Título 9 deste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data, hora e no sítio eletrônico indicados na primeira página deste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.1.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema e poderá ser acompanhada, em tempo real, por todos os participantes.

6.2. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.3. O sistema eletrônico selecionará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

6.4. Somente as licitantes com propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

6.5. O critério a ser utilizado para a classificação das propostas será o de **menor preço total para o item**, observado, em qualquer caso, o disposto no item 10.2 do Título 10 deste Edital.

7. DA FASE COMPETITIVA

7.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2. A licitante será imediatamente informada do recebimento do lance e do valor consignado no registro.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 61/2022

Processo n. 725.244/2021

7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública de lances e as regras estabelecidas neste Título.

7.4. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6. Durante a sessão pública de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

7.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

7.8. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.

7.9. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.10. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexecutável.

Do Modo de Disputa

7.11. Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances o **Modo de Disputa Aberto**: as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento definido neste Edital.

7.11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.11.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.





7.11.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema eletrônico, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.11.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,5% (cinco décimos por cento), e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será o estabelecido no artigo 3º, § 2º da Lei n. 8.666, de 1993.

8.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. Finalizada a negociação, a licitante deverá enviar a proposta e, se necessário, os documentos complementares solicitados, adequada ao último lance ofertado após a negociação, via sistema eletrônico, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, que não será inferior a 2 (duas) horas, contado da solicitação por meio do sistema eletrônico.

9.3.1. Caso o Pregoeiro interrompa a sessão na fluência do prazo de envio de proposta ajustada ou documentos complementares, a contagem do referido prazo ficará suspensa até que a sessão seja retomada.

9.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e/ou a documentação solicitada, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado, por meio da documentação anexada ao sistema eletrônico pela licitante, conforme o disposto no Título 4 deste Edital.

10.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, sendo ainda desclassificada a proposta que consignar preços excessivos, manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

10.2.1. Entende-se por preço excessivo aquele que, após a fase de lances ou negociação, extrapolar os valores unitários apresentados no orçamento estimado.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 61/2022

Processo n. 725.244/2021

10.3. Na forma de documentação complementar, o Pregoeiro poderá solicitar catálogos ou informações do fabricante que comprovem a perfeita adequação do objeto ofertado às exigências editalícias.

10.3.1. A indicação do endereço do sítio eletrônico do fabricante referente à documentação técnica apresentada poderá ser aceita, como alternativa, para fins de averiguação das especificações do objeto, desde que o *link* indicado direcione especificamente para o produto ofertado, sendo vedado *link* que forneça apenas a página inicial do sítio eletrônico do fabricante.

10.4. Verificar-se-á a conformidade da proposta com as exigências deste Edital, em relação às especificações técnicas, ao preço final ofertado, e, caso solicitado pelo Pregoeiro, aos documentos complementares encaminhados conforme o disposto no item 4.10 do Título 4 deste Edital e às amostras apresentadas.

10.5. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação ou parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara dos Deputados ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele a fim de orientar sua decisão quanto à adequação da proposta aos requisitos técnicos fixados neste Edital.

10.6. Erros e omissões existentes na proposta de preços poderão ser retificados pela licitante, após solicitação e/ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimo.

10.7. Concluídos os procedimentos descritos neste Título, o Pregoeiro anunciará o resultado do julgamento da proposta, realizado com base no critério estabelecido no Título 6 deste Edital.

10.8. No caso de não aceitação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9. A proposta terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

10.9.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, fica a licitante liberada do compromisso assumido.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação da licitante será verificada pelo Pregoeiro por meio do Sicaf (habilitação parcial), nos documentos por ele abrangidos e da documentação anexada ao sistema eletrônico pela licitante, conforme o disposto no Título 4 deste Edital.

11.2. A verificação pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para verificar as condições de habilitação da licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 61/2022

Processo n. 725.244/2021

11.3.1. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço da Comissão citado na página 1.

11.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ, que deverá ser o mesmo utilizado para cadastramento de sua proposta.

11.4.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.4.2. Caso haja a participação de empresas estrangeiras, todos os documentos exigidos em equivalência com os apresentados por empresas nacionais, estando em língua estrangeira, poderão ser entregues, desde que acompanhados de tradução livre.

11.4.2.1. Na hipótese de a licitante vencedora ser estrangeira, para fins de assinatura do contrato (ou documento equivalente), os documentos de que trata este subitem serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n. 8.660, de 2016 ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.5. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do resultado da fase de habilitação, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.1. Poderá ser concedida prorrogação do prazo previsto neste item 11.5, por igual período, a critério da Câmara dos Deputados, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.6. O Pregoeiro verificará, durante a fase de habilitação das empresas, além da habitual pesquisa já realizada no Sicaf, a existência de registros impeditivos da contratação:

- a) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
- b) por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- c) por composição societária das empresas a serem contratadas, mediante pesquisa no Sicaf, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante, abstendo-se de celebrar





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 61/2022

Processo n. 725.244/2021

contrato nessas condições, em atenção ao artigo 9º, inciso III da Lei n. 8.666, de 1993.

11.7. Caso não tenham sido atendidas as exigências para habilitação, o Pregoeiro declarará a licitante inabilitada e convocará a autora do melhor preço subsequente, dentre as licitantes classificadas, repetindo os procedimentos, até que se logre a habilitação da licitante que tenha atendido todas as exigências para essa finalidade.

12. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, de modo objetivo e conciso.

12.1.1. O Pregoeiro estabelecerá o prazo para manifestação pela intenção de interpor recurso, que não será inferior a 30 (trinta) minutos.

12.1.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou rejeitando-a, motivadamente, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.3. As demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, via sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo da recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto neste Título, importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

12.6. Caso não reconsidere sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração do Diretor Administrativo para fins de decisão quanto ao recurso e à adjudicação do objeto.

12.7. Em caso de não ser aceita a manifestação quanto à intenção de recurso, por falta de fundamentação, ou se não ocorrerem manifestações formais no sentido de interpor recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto.

12.8. O Pregoeiro encaminhará o processo devidamente instruído à Diretoria Administrativa e proporá a homologação do procedimento licitatório.

12.9. Caberá à Diretoria Administrativa homologar o resultado da licitação.

13. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO NÃO DIGITAL

13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 61/2022

Processo n. 725.244/2021

13.2. Os originais ou as cópias autenticadas eventualmente solicitados deverão ser enviados à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Câmara dos Deputados, localizada no endereço da Comissão citado na página 1, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação; e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

14.1.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.1.2. No caso de desfazimento do procedimento licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou de seus anexos.

14.3. Quando do julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível às licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e de habilitação.

14.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.5. Os prazos referidos neste Edital e em seus Anexos começam a fluir a partir do termo inicial preestabelecido, ou da intimação formal realizada pela Câmara dos Deputados.

14.5.1. Consideram-se feitas as intimações, convocações ou comunicações às participantes, conforme o caso:

- a) na própria sessão pública do Pregão Eletrônico;
- b) pela publicação dos atos no Diário Oficial da União;
- c) por carta;
- a) ou, quando cabível, por meio de mensagem apresentada no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 61/2022
Processo n. 725.244/2021

14.5.2. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados.

14.5.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

14.7. Os documentos constantes do processo de licitação, incluindo este Edital e seus Anexos, poderão ser consultados na Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado na página 1, facultada a obtenção de cópias mediante o recolhimento da importância devida em favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) Simples.

14.7.1. A interessada deverá solicitar à Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação a informação da importância a ser recolhida na GRU Simples, por meio dos números de telefones informados à página 1.

14.7.2. A GRU Simples deverá ser gerada mediante acesso ao portal SIAFI no endereço www.stn.fazenda.gov.br e preenchida com os seguintes campos:

- a) Unidade Favorecida (Código): 010090, Gestão: 00001;
- b) Recolhimento (Código): 28830-6;
- c) Número de Referência: 422.

14.7.3. O recolhimento deverá ser feito no Banco do Brasil, nos terminais de autoatendimento ou na página da Internet, ambos por meio da opção "pagamentos c/ código de barras – Água/Luz/Telefone/Gás", ou diretamente no caixa, por meio da GRU Simples gerada.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes deste procedimento licitatório.

Brasília, 15 de junho de 2022.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

Leonardo Talamini Nunes de Almeida
Pregoeiro





ANEXO N. 1
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição visa suprir o DEMED de materiais de consumo empregados no atendimento pré-hospitalar a vítimas para controle de hemorragias severas, controle de dores agudas, manutenção da permeabilidade das vias aéreas superiores, prevenção e gerenciamento de um pneumotórax, isolamento de queimaduras e eviscerações, e treinamento.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa relativa ao objeto deste Pregão correrá à conta de dotação existente com a seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5660 – Administração Legislativa - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política
 - Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo
 - e
 - 4.0.00.00 – Despesas de Capital
 - 4.4.00.00 – Investimentos
 - 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 1 TORNIQUETE TÁTICO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: CAT Resources/ Combat Application Tourniquet Tactical Gen 7; Tacmed/ SOFT-T Gen 4; T-APH Desmodus/ T-APH Tático.

APLICAÇÃO: Equipamento de atendimento pré-hospitalar na contenção de hemorragia e hemostasia temporária em membros inferiores e superiores.

DESCRIÇÃO: Torniquete de aperto manual, composto por: um único sistema de fivela (em polímero) simples para tracionamento rápido e remoção de folgas; barra de tracionamento com sobressaltos nas extremidades, para facilitar seu manejo, de localização fixa, que após aplicação do torniquete, ao ser girada no próprio eixo, traciona o sistema, produzindo a oclusão sanguínea no membro; entrada chanfrada bilateral para trava rápida da barra de tracionamento, deve suportar o tracionamento para correta oclusão sanguínea; sistema de travamento da barra por pressão OU por meio de fita afixada com solda ultrassônica ao torniquete, para fechar a entrada chanfrada bilateral depois da barra de tracionamento travada; com espaço para escrita





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 61/2022

Processo n. 725.244/2021

a caneta; placa de estabilização com bordas arredondadas para não pinçar a pele do Operador.

CARACTERÍSTICA(S): Torniquete utilizado em combate militar, recomendado pelo Comitê para o Tactical Combat Casualty Care (Co TCCC) e com Certificação Europeia (CE) OU, alternativamente, que possuam estudos clínicos comprobatórios da eficácia e segurança; possibilidade de auto aplicação com uma das mãos; capacidade de cessar completamente a hemorragia massiva nas extremidades dos membros; de aplicação simplificada com um único protocolo para todas as necessidades; desenhado para utilização em todas as condições climática; com registro de produto no Ministério da Saúde/ ANVISA.

MEDIDA(S): Mínimo de 95,25 cm comprimento e 3,81 cm de largura.

COR (ES): Preta.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de recebimento.

ACONDICIONAMENTO: Embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

OBSERVAÇÃO(ÕES): O funcionamento do torniquete deve ser dado pelo posicionamento justo de fitas formando uma espécie de tubo, que comporta outra fita simples dentro deste referido tubo passando livremente por ele. Esta fita simples é conectada a barra de tração, que ao ser girada, traciona o sistema. Esse conjunto de fitas proporcionam a distribuição igual de toda pressão exercida pelo tracionamento. Os estudos clínicos comprobatórios da eficácia e segurança devem ser apresentados para análise caso o torniquete não possua recomendação do Tactical Combat Casualty Care (Co TCCC) e/ou não possua a Certificação Europeia (CE).

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 43

ITEM 2 TORNQUETE TÁTICO PARA TREINAMENTO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: CAT Resources/ Combat Application Tourniquet Tactical Gen 7; Tacmed/ SOFT-T Gen 4; T-APH Desmodus/ T-APH AZ.

APLICAÇÃO: Equipamento de atendimento pré-hospitalar para treinamento na contenção de hemorragia e hemostasia temporária em membros inferiores e superiores.

DESCRIÇÃO: Torniquete de aperto manual, composto por: um único sistema de fivela (em polímero) simples para tracionamento rápido e remoção de folgas; barra de tracionamento com sobressaltos nas extremidades, para facilitar seu manejo, de localização fixa, que após aplicação do torniquete, ao ser girada no próprio eixo, traciona o sistema, produzindo a oclusão sanguínea no membro; entrada chanfrada bilateral para trava rápida da barra de tracionamento, deve suportar o tracionamento para correta oclusão sanguínea; sistema de travamento da barra por pressão OU por meio de fita afixada com solda ultrassônica ao torniquete, para fechar a entrada chanfrada bilateral depois da barra de tracionamento travada; com espaço para escrita





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 61/2022

Processo n. 725.244/2021

a caneta; placa de estabilização com bordas arredondadas para não pinçar a pele do Operador.

CARACTERÍSTICA(S): Torniquete utilizado em combate militar, recomendado pelo Comitê para o Tactical Combat Casualty Care (Co TCCC) e com Certificação Europeia (CE) OU, alternativamente, que possuam estudos clínicos comprobatórios da eficácia e segurança; possibilidade de auto aplicação com uma das mãos; capacidade de cessar completamente a hemorragia massiva nas extremidades dos membros; de aplicação simplificada com um único protocolo para todas as necessidades; desenhado para utilização em todas as condições climática; com registro de produto no Ministério da Saúde/ ANVISA.

MEDIDA(S): Mínimo de 95,25 cm comprimento e 3,81 cm de largura.

COR(ES): Azul.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de recebimento.

ACONDICIONAMENTO: Embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

OBSERVAÇÃO(ÕES): O funcionamento do torniquete deve ser dado pelo posicionamento justo de fitas formando uma espécie de tubo, que comporta outra fita simples dentro deste referido tubo passando livremente por ele. Esta fita simples é conectada a barra de tração, que ao ser girada, traciona o sistema. Esse conjunto de fitas proporcionam a distribuição igual de toda pressão exercida pelo tracionamento. Os estudos clínicos comprobatórios da eficácia e segurança devem ser apresentados para análise caso o torniquete não possua recomendação do Tactical Combat Casualty Care (Co TCCC) e/ou não possua a Certificação Europeia (CE).

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 30

ITEM 3 TORNQUETE JUNCIONAL PÉLVICO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: SAM MEDICAL/ SAM Junctional Tourniquet (SJT) SJT102.

APLICAÇÃO: Equipamento de Atendimento pré-hospitalar, para controle de hemorragias e sangramentos de áreas inguinais ou axilares, onde os torniquetes padrão não são aplicáveis.

CARACTERÍSTICA(S): Contém dispositivo auxiliar para compressão igual ou similar ao SAM TCD (Target Compression Device) que infla rapidamente até 8,2cm de altura com uma bomba manual removível ou qualquer seringa luer lock, minimizando a perda de sangue; Deve possuir sistema que atua para garantir que toda a folga seja removida antes da insuflação do TCD, utilizando travamento por fivela e furos precisos; quando a força de compressão ideal é atingida (com tração d 150 Newtons), a fivela é automaticamente travada por dois pinos com "clique" audível para confirmar a aplicação correta; a fivela é presa no lugar desejado com uso de Velcro; Deve possuir uma bomba de controle manual removível para inflar o dispositivo auxiliar para





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 61/2022

Processo n. 725.244/2021

compressão para proporcionar a pressão precisa necessária para controlar o sangramento; Deve possuir um extensor para o dispositivo auxiliar para compressão que deve encaixar em cima do dispositivo auxiliar para compressão para fornecer aplicação do torniquete na região subclavicular; Deve possuir fita auxiliar para ser usada para proteger ferimentos de junção superior ou aplicações axilares em três pontos; Deve ser feito em material radiotransparente, exceto as duas molas de aço inoxidável da fivela, permitindo a realização de raios-X e tomografias computadorizadas sem remoção; registro de produto Ministério da Saúde/ ANVISA.

MEDIDA(S): Bolsa para acomodar o torniquete - aproximadamente 30 cm x 19 cm x 11 cm.

ACESSÓRIO(S): Itens inclusos - torniquete juncional, dois dispositivos auxiliares para compressão, extensor do dispositivo auxiliar para compressão, bomba de mão para inflar o dispositivo auxiliar para compressão, fita auxiliar e bolsa para acomodar torniquete

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de recebimento.

ACONDICIONAMENTO: Embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10

ITEM 4 BANDAGEM DE EMERGÊNCIA MODELO ISRAELENSE 10 CM (4 POL.)

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: FIRST CARE/ Woundstop Pro.

APLICAÇÃO: equipamento de atendimento pré-hospitalar de emergência com pressão direta multifuncional para tratamento de hemorragias traumáticas.

DESCRIÇÃO: bandagem elástica composta por: barra de pressão e barra de fechamento presas firmemente e de igual largura à bandagem; curativo não aderente costurado à bandagem no lado oposto ao lado de fixação da barra de pressão; estéril.

CARACTERÍSTICA(S): a bandagem aplica a pressão diretamente nas feridas para parar o sangramento rapidamente em qualquer parte do corpo.

MEDIDA(S): da bandagem - 10 cm (4 polegadas) de largura e 350 cm de comprimento; do curativo (costurado à bandagem) - aproximadamente 18 cm x 10 cm.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual, original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 43





ITEM 5 BANDAGEM DE EMERGÊNCIA MODELO ISRAELENSE 15 CM (6 POL.)

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: FIRST CARE/ Woundstop Pro.

APLICAÇÃO: equipamento de atendimento pré-hospitalar de emergência com pressão direta multifuncional para tratamento de hemorragias traumáticas.

DESCRIÇÃO: bandagem elástica composta por: barra de pressão e barra de fechamento presas firmemente e de igual largura à bandagem; curativo não aderente costurado à bandagem no lado oposto ao lado de fixação da barra de pressão; estéril.

CARACTERÍSTICA(S): a bandagem aplica a pressão diretamente nas feridas para parar o sangramento rapidamente em qualquer parte do corpo.

MEDIDA(S): da bandagem - 15 cm (6 polegadas) de largura e 350 cm de comprimento; do curativo (costurado à bandagem) - aproximadamente 18 cm x 15 cm.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual, original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 43

ITEM 6 CURATIVO HEMOSTÁTICO DE GAZE PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: Z-MEDICA CORPORATION/ QuikClot Combat Gauze ZFold

APLICAÇÃO: equipamento de atendimento pré-hospitalar; curativo hemostático para controle de sangramento de ferimento traumático em situações de emergência.

CARACTERÍSTICA(S): curativo em gaze hemostática, com tira de duas camadas dobradas em forma de Z; medida aproximada de 7,5cm X 3,7m; macia, branca, não tecido; gaze hidrofílica impregnada com caulim; com tira detectável por raios-X.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: estéril e apirogênico; embalagem individual, selada a vácuo.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 36 (trinta e seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 43

ITEM 7 BOLSA DE CALOR INSTANTÂNEO REUTILIZÁVEL





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 61/2022

Processo n. 725.244/2021

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: CLICPAC/ Bolsa de gel Pocket; HOT BAG/ Bolsa Térmica Calor Instantâneo Hot Bag n. 7.

APLICAÇÃO: equipamento de atendimento pré-hospitalar para controle de hipotermia, alívio de contusões e entorses e dores musculares em geral.

DESCRIÇÃO: bolsa com ativação de calor instantânea, gerada por reação química, temperatura de aquecimento entre 50° e 60° C, tempo mínimo de duração de 25 minutos, reutilizável, com tamanho reduzido para transporte no Kit de APH individual.

CARACTERÍSTICA(S): registro de produto no Ministério da Saúde/ ANVISA.

MEDIDA(S): largura entre 10 e 12 cm e comprimento entre 15 e 17 cm.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 63

ITEM 8 CÂNULA NASOFARÍNGEA ESTÉRIL 6 MM

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: MEDTECH/ Cânula nasofaríngea n. 6,0.

APLICAÇÃO: dispositivo de atendimento pré-hospitalar de emergência, para facilitar a ventilação, mantendo as vias aéreas superiores do paciente permeáveis.

DESCRIÇÃO:

- produzida em PVC siliconado termolábil, ajustável à anatomia local, conferindo conforto ao paciente quando da introdução da cânula;
- borda proximal alargada em forma de funil para fixar a posição, de forma a restringir o deslocamento inadvertido através da abertura nasal;
- rampa interna para direcionar a passagem da sonda nasogástrica e/ou aspiração;
- ponta distal atraumática com fundo cego e dois orifícios laterais para passagem de sonda nasogástrica e/ou aspiração.

CARACTERÍSTICA(S): estéril, descartável, de uso único, embalagem individual com abertura asséptica, pronta para uso; registro de produto no Ministério da Saúde / ANVISA.

COR(ES): cor contrastante da pele para melhor visualização do dispositivo durante as manobras, como amarelo ou laranja brilhante.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro meses), a partir do recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE





Quantidade: 44

ITEM 9 CÂNULA NASOFARÍNGEA ESTÉRIL 7 MM

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: MEDTECH/ Cânula nasofaríngea n. 7,0.

APLICAÇÃO: dispositivo de atendimento pré-hospitalar de emergência, para facilitar a ventilação, mantendo as vias aérea superiores do paciente permeáveis.

DESCRIÇÃO:

- produzida em PVC siliconado termolábil, ajustável à anatomia local, conferindo conforto ao paciente quando da introdução da cânula;
- borda proximal alargada em forma de funil para fixar a posição, de forma a restringir o deslocamento inadvertido através da abertura nasal;
- rampa interna para direcionar a passagem da sonda nasogástrica e/ou aspiração;
- ponta distal atraumática com fundo cego e dois orifícios laterais para passagem de sonda nasogástrica e/ou aspiração.

CARACTERÍSTICA(S): estéril, descartável, de uso único, embalagem individual com abertura asséptica, pronta para uso; registro de produto no Ministério da Saúde/ ANVISA.

COR(ES): cor contrastante da pele para melhor visualização do dispositivo durante as manobras, como amarelo ou laranja brilhante.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro meses), a partir do recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 44

ITEM 10 CÂNULA NASOFARÍNGEA ESTÉRIL 8 MM

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: MEDTECH/ Cânula nasofaríngea n. 8,0.

APLICAÇÃO: dispositivo de atendimento pré-hospitalar de emergência, para facilitar a ventilação, mantendo as vias aérea superiores do paciente permeáveis.

DESCRIÇÃO:

- produzida em PVC siliconado termolábil, ajustável à anatomia local, conferindo conforto ao paciente quando da introdução da cânula;
- borda proximal alargada em forma de funil para fixar a posição, de forma a restringir o deslocamento inadvertido através da abertura nasal;
- rampa interna para direcionar a passagem da sonda nasogástrica e/ou aspiração;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 61/2022
Processo n. 725.244/2021

- ponta distal atraumática com fundo cego e dois orifícios laterais para passagem de sonda nasogástrica e/ou aspiração.

CARACTERÍSTICA(S): estéril, descartável, de uso único, embalagem individual com abertura asséptica, pronta para uso; registro de produto no Ministério da Saúde/ ANVISA.

COR(ES): cor contrastante da pele para melhor visualização do dispositivo durante as manobras, como amarelo ou laranja brilhante.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro meses), a partir do recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 44

ITEM 11 CURATIVO OCLUSIVO VALVULADO PARA TÓRAX

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: BEACON MEDICAL/ BEACON Vented Chest Seal; NORTH AMERICAN RESCUE/ HYFIN VENT Chest Seal Compact; EMSRUN MEDICAL/ Chest Seal Vented.

APLICAÇÃO: curativo oclusivo de atendimento pré-hospitalar para feridas abertas no peito e perfurações que ocasionam ou podem causar pneumotórax hipertensivo.

DESCRIÇÃO: curativo também chamado de Selo de Tórax, pronto para uso, transparente, hipoalergênico, com superfície aderente de hidrogel, mesmo na presença de suor e líquidos corporais na superfície da aplicação e em condições climáticas extremas; deve conter três canais com válvula de alívio de pressão do pneumotórax hipertensivo, os canais devem permitir o escoamento do sangue e ter funcionamento independente; com elasticidade para aderência em qualquer curvatura do corpo.

CARACTERÍSTICA(S): descartável, estéril e com abas de remoção; registro de produto no Ministério da Saúde/ ANVISA

MEDIDA(S): aproximadamente 15 cm x 15 cm no formato quadrado ou 15 cm no formato redondo.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte quatro) meses a partir do recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material; com abertura asséptica; cada pacote deve conter até dois curativos; uma unidade equivale a uma embalagem fechada.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 44





ITEM 12 CURATIVO OCLUSIVO PARA TÓRAX

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: BEACON MEDICAL/ BEACON Chest Seal; NORTH AMERICAN RESCUE/ HYFIN Chest Seal; EMSRUN MEDICAL/ Chest Seal.

APLICAÇÃO: curativo oclusivo de atendimento pré-hospitalar para feridas abertas no peito e perfurações que ocasionam ou podem causar pneumotórax hipertensivo.

DESCRIÇÃO: curativo também chamado de Selo de Tórax, pronto para uso, transparente, hipoalergênico, com superfície aderente de hidrogel, mesmo na presença de suor e líquidos corporais na superfície da aplicação e em condições climáticas extremas; com elasticidade para aderência em qualquer curvatura do corpo.

CARACTERÍSTICA(S): descartável, estéril e com abas de remoção; registro de produto no Ministério da Saúde/ ANVISA.

MEDIDA(S): aproximadamente 15 cm x 15 cm no formato quadrado ou 15 cm de diâmetro no formato redondo.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte quatro) meses a partir do recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material; com abertura asséptica; cada pacote deve conter até dois curativos; uma unidade equivale a uma embalagem fechada.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 44

ITEM 13 PROTETOR DE QUEIMADURAS E EVISCERAÇÕES

APLICAÇÃO: material para atendimento pré-hospitalar, utilizado no primeiro atendimento a vítimas de queimaduras ou eviscerações.

DESCRIÇÃO: protetor plástico, transparente, para isolamento de órgãos expostos para evitar ressecamento, prevenir infecções ou proteger tecido queimados do meio ambiente.

CARACTERÍSTICA(S): descartável, estéril, registro de produto Ministério da Saúde/ ANVISA.

MEDIDA(S): aproximadamente 90 x 120 cm.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material; com abertura asséptica; uma unidade equivale a uma embalagem; embalagem com um a cinco protetores.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 44





ITEM 14 MOCHILA DE PRIMEIROS SOCORROS MODULAR TÁTICA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: INVICTUS/ ASSAULT; INVICTUS/ TÁTICA RANGER; INVICTUS/ MISSION; INVICTUS/ LEGEND; YANZHOU/ MOCHILA TÁTICA MASCULINA; INOVACAVE/ MOCHILA MILITAR TATICA EXERCITO T900.

APLICAÇÃO: atendimento pré-hospitalar.

CARACTERÍSTICA(S):

- mochila confeccionada em cordura ou tecido resinado em PVC de alta densidade (superior a 500D), resistente à água;
- com no mínimo quatro compartimentos, abertura por meio de zíperes duplos e organizadores internos;
- painel traseiro acolchoado; com no mínimo uma correia de compressão de cada lado; cintos de fixação na cintura e no tórax;
- sistema MOLLE para acoplar módulos;
- alças removíveis acolchoadas; com velcro de identificação;
- capacidade de 28 a 45 L;
- peso da mochila vazia de 1,0 a 1,6 Kg.

MEDIDA(S): parte externa da mochila - altura de 40 a 50 cm e comprimento/ largura de 20 a 30 cm.

COR(ES): verde oliva, preta, cinza ou camuflada nas cores indicadas.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 34

ITEM 15 SIMULADOR DE APLICAÇÃO DE CÂNULA NASOFARÍNGEA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: TACTICAL MEDICINE ACADEMY/ SIMULADOR DE APLICAÇÃO DE CÂNULA NASOFARÍNGEA.

APLICAÇÃO: treinamento em atendimento pré-hospitalar; treinamento da inserção da cânula nasofaríngea.

CARACTERÍSTICA(S):

- simulação de todo o trajeto da via aérea superior para efetuar o treinamento de inserção da cânula nasofaríngea;
- a cavidade oral deve permitir a visualização da cânula atrás da língua;
- dimensões aproximadas - 6,4 cm x 13 cm x 16 cm;
- acompanha maleta plástica para guarda do simulador, duas narinas funcionais e cavidade oral remodelada.





ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3

ITEM 16 SIMULADOR DE BRAÇO PARA CONTROLE DE HEMORRAGIA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: BRASIL 3B SCIENTIFIC/ SIMULADOR DE CONTROLE DE HEMORRAGIA NO BRAÇO P102.

APLICAÇÃO: Treinamento em atendimento pré-hospitalar; treinamento realista de controle de sangramento e gestão de lesões traumáticas no braço.

DESCRIÇÃO: O simulador simula um braço completo de um homem adulto com uma anatomia externa realista; a pele é composta de silicone rígido para simular a sensação tátil de tecido e pele humanos; apresenta marcos ósseos e vasos palpáveis danificados por ferimento por arma de fogo de grosso calibre; resposta direta: o sangramento cessa quando o torniquete é aplicado corretamente (colocação e fechamento); a aplicação do torniquete pode ser realizada "alta e esticada" ou 5 a 8 cm acima da ferida; cada ferida pode ser coberta com uma capa exclusiva para oferecer cenários modulares de lesão; cada ferida sangra de forma independente; reservatório seguro de sangue (2 litros) com sistema de bomba de sangue manual simulando hemorragia pulsátil de sangue venoso ou arterial; sem fluxo de retorno do sangue para o reservatório durante o tamponamento da ferida.

CARACTERÍSTICA(S): Deve conter braço de trauma com três feridas traumáticas diferentes, três capas de ferida, sistema de bomba de sangue manual, bolsa de transporte; cinto vestível do braço de trauma, reservatório de sangue para 2 litros e um frasco com 250 ml de concentrado de sangue artificial.

ACESSÓRIO(S): Além dos itens mencionados, deve conter mais 3 (três) frascos com 250 ml de concentrado de sangue artificial.

GARANTIA MÍNIMA: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da aceitação definitiva.

ACONDICIONAMENTO: Embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3

ITEM 17 TESOURA PONTA ROMBA PARA APH

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: EDC GEAR; PRESTIGE/MEDICAL FLUORIDE SCISSOR 7,5"; MYTAPE/EMT TRAUMA SHEARS 7,5".

APLICAÇÃO: equipamento para atendimento pré-hospitalar.

CARACTERÍSTICA(S): tesoura modelo Lister, com lâminas metálicas e ponta romba;
- destinada ao corte de roupas;





- dentes serrilhados em um dos lados para facilitar o corte de tecidos espessos;
- com cabo em polipropileno, que proporcione boa pegada.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 24

ITEM 18 COBERTOR MANTA ALUMINIZADA

APLICAÇÃO: artigo para atendimento pré-hospitalar, usado para manter o aquecimento da vítima.

DESCRIÇÃO:

- manta de polietileno aluminizado de baixo peso;
- isolante térmico para manter o calor do corpo;
- resistente à água, vento e atrito como o solo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual, original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

MEDIDA(S): 210 cm x 140 cm, aproximadamente.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 24

4. DAS MARCAS

4.1. Marcas de Referência

4.1.1. Para fins de especificação adequada do objeto, foram indicadas marcas *meramente referenciais*.

4.1.2. As marcas de referência indicadas nas especificações têm caráter meramente indicativo, exemplificativo, podendo ser aceita qualquer outra que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto.

5. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocada pelo Pregoeiro a apresentar amostra(s) do objeto ofertado, conforme as seguintes regras:

5.1.1. A(s) amostra(s) consistirá(ão) de uma unidade do produto ofertado.

5.1.2. O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de cinco dias úteis, contados de sua intimação pelo Pregoeiro.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 61/2022

Processo n. 725.244/2021

5.1.2.1. Poderá ser concedida prorrogação do prazo previsto neste subitem 5.1.2, por igual período, a critério do Pregoeiro, quando requerida pela licitante dentro do prazo originalmente estabelecido, mediante apresentação de justificativa.

5.1.3. O local de entrega da(s) amostra(s) será comunicado por meio do sistema eletrônico.

5.1.4. A(s) amostra(s) deverá(ão) conter identificação da licitante e indicação do item do objeto para o qual foi(ram) solicitada(s) a(s) amostra(s), a modalidade e o número da licitação.

5.1.5. Para os Itens 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 do objeto da licitação: a(s) amostra(s) aprovada(s) ficará(ão) à disposição da Câmara dos Deputados, para fins de comparação com o material efetivamente entregue.

5.1.5.1. A Contratada deverá retirar a(s) amostra(s) aprovada(s) em até quinze dias, após o recebimento definitivo da totalidade do objeto.

5.1.6. Para os Itens 1, 2, 3, 7, 14, 15, 16, 17 e 18 do objeto da licitação: a(s) amostra(s) aprovada(s) poderá(ão) ser considerada(s) como unidade entregue e será(ão) utilizada(s) como parâmetro de qualidade na ocasião do fornecimento.

5.1.6.1. Para que a(s) amostra(s) aprovada(s) seja(m) considerada(s) como unidade(s) entregue(s), o(s) material(is) apresentado(s) deverá(ão) ser novo(s) e para primeiro uso e deverá(ão) atender a todas as exigências constantes deste Edital.

5.1.6.2. A(s) amostra(s) aprovada(s), não considerada(s) como unidade(s) entregue(s), ficará(ão) à disposição da Câmara dos Deputados, para fins de comparação com o(s) material(is) efetivamente entregue(s).

5.1.6.2.1. Nesse caso, a Contratada deverá retirar a(s) amostra(s) aprovada(s) em até quinze dias, após o recebimento definitivo da totalidade do objeto.

5.1.7. Será(ão) rejeitada(s) a(s) amostra(s) que estiver(em) em desacordo com as disposições deste Edital.

5.1.7.1. A(s) amostra(s) não aceita(s) deverá(ão) ser retirada(s) pela licitante no prazo de até quinze dias, contados da adjudicação.

5.1.8. A Câmara dos Deputados poderá dar a destinação que julgar conveniente à(s) amostra(s) não retirada(s) em conformidade com as disposições deste Título.

5.1.9. Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) que, convocada(s) pelo Pregoeiro a apresentar amostra, não o fizer no prazo fixado ou cuja(s) amostra(s) for(em) reprovada(s).

5.1.9.1. A não apresentação de amostra após convocação sujeitará a(s) licitante(s) às sanções cabíveis.

5.1.10. Serão informadas a data e a hora em que se fará a comunicação, pelo sistema eletrônico, da conformidade da(s) amostra(s) apresentada(s) pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar com as especificações técnicas descritas no objeto da presente licitação.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 61/2022

Processo n. 725.244/2021

5.1.11. A(s) amostra(s) recebida(s) ficará(ão) disponível(is) para verificação na Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço da Comissão citado na página 1, até a data da adjudicação.

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega será o constante da proposta da Contratada, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Nota de Empenho.

6.2. Local de entrega: Centro de Gestão de Armazenamento de Materiais – CEAM/SIA, situado no SIA Trecho 5, Lotes 20/60 - Setor de Indústria e Abastecimento, em Brasília – DF. CEP 71205-050. Telefone para contato: (61) 3216-4885.

6.3. Dia/Horário: em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h.

6.4. É da responsabilidade da Contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

6.5. O material (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo e prospecto todas as informações sobre ele, em língua portuguesa, e se for o caso, deverá ter registro no Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

6.6. Quando da entrega dos materiais no Almoxarifado de Material Médico, esses deverão vir dentro das condições ideais exigidas para transporte (umidade relativa, temperatura e acondicionamento adequado), separados por lotes, com as respectivas numerações, os respectivos quantitativos, a data de fabricação e o prazo de validade, que não poderá ser inferior ao estabelecido nas especificações técnicas indicadas no Título 3 deste anexo, a contar da data do recebimento definitivo.

6.7. Caso o objeto ofertado seja importado, a Câmara dos Deputados poderá solicitar à Contratada, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da Contratada.

8. DO PRAZO DE GARANTIA

8.1. Para o objeto sem especificação de prazo de garantia/validade no Título 3 deste Anexo, fica estabelecido o prazo de noventa dias, contados da data do recebimento definitivo do material.

Brasília, 15 de junho de 2022.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

Leonardo Talamini Nunes de Almeida
Pregoeiro





ANEXO N. 2
DA CONTRATAÇÃO

1. DA NOTA DE EMPENHO

- 1.1. A(s) Adjudicatária(s) do presente Pregão retirará(ão) a Nota de Empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contada da data de sua notificação.
- 1.2. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão a Nota de Empenho, como se nela estivessem transcritos.
- 1.3. Caso a Adjudicatária convocada não retire a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidos, a Câmara dos Deputados reserva-se o direito de convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em conformidade com a proposta desta, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 1.4. O saldo da Nota de Empenho poderá ser anulado nas hipóteses aventadas pelos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

2. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 2.1. No interesse da Câmara dos Deputados, o valor desta contratação poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas condições contratuais da proposta, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.
- 2.1.1. As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA

- 3.1. A Contratada deverá:
- a) cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
 - b) responder pelos danos causados diretamente à Câmara dos Deputados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto e/ou na prestação da garantia;
 - c) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Câmara dos Deputados;
 - d) substituir, durante o período de garantia, o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação.
 - e) retirar das dependências da Câmara dos Deputados material que tenha sido recusado por não atender a exigências constantes do Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da notificação;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 61/2022

Processo n. 725.244/2021

e.1) a Câmara dos Deputados poderá dar a destinação que julgar conveniente ao material não retirado em conformidade com as disposições desta alínea.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O objeto aceito definitivamente pela Câmara dos Deputados será pago por meio de depósito em conta corrente da Contratada, em agência bancária indicada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo Órgão Competente.

4.1.1. Considera-se órgãos competentes para os fins previstos neste item a Seção de Proteção de Combate Contra Incêndio do Departamento de Polícia Legislativa e a Seção de Diagnóstico e Tratamento da Coordenação Médica do Departamento Médico da Câmara dos Deputados.

4.1.2. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

4.2. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

4.2.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Câmara dos Deputados encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), calculados diariamente em regime de juros simples, conforme a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

4.3. Quando aplicável, o pagamento efetuado pela Câmara dos Deputados estará sujeito às retenções de que tratam o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com redação dada pela Lei n. 9.711, de 1998 e Lei n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

4.4. Estando a Contratada isenta das retenções referidas no item anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

4.5. As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 61/2022

Processo n. 725.244/2021

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

Brasília, 15 de junho de 2022.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

Leonardo Talamini Nunes de Almeida
Pregoeiro





ANEXO N. 3
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
2. As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.
3. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Contratada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.
4. Ficará impedida de licitar e de contratar com a União e será descredenciada do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:
 - a) não retirar a Nota de Empenho;
 - b) não entregar a documentação exigida neste Edital;
 - c) apresentar documentação falsa;
 - d) causar atraso na execução do objeto;
 - e) não manter a proposta;
 - f) falhar na execução do contrato;
 - g) fraudar a execução do contrato;
 - h) comportar-se de modo inidôneo;
 - i) declarar informações falsas e
 - j) cometer fraude fiscal.
- 4.1. As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.
5. Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666, de 1993, a saber:
 - a) advertência, formalizada por escrito;
 - b) multa, nos casos previstos neste Edital;
 - c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a Câmara dos Deputados;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.
6. Caso a Adjudicatária não retire a Nota de Empenho no prazo estipulado, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 61/2022

Processo n. 725.244/2021

6.1. Ocorrendo a hipótese referida neste item, a Câmara dos Deputados anulará a Nota de Empenho e aplicará à Adjudicatária multa de 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderá resultar o impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7. Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados na entrega do objeto, à Contratada será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

8. Findo o prazo fixado sem que a Contratada tenha entregado o objeto, além da multa prevista, poderá, a critério da Câmara, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

9. A Contratada será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

10. Na hipótese de abandono da contratação, a qualquer tempo, ficará a Contratada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

11. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela Câmara dos Deputados ou recolhidos pela Contratada à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

Brasília, 15 de junho de 2022.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

Leonardo Talamini Nunes de Almeida
Pregoeiro





ANEXO N. 4
MODELO DA PROPOSTA COMPLETA

(Anexo disponível também em documento WORD (.doc), para edição.)

PREGÃO ELETRÔNICO N. 61/22

OBJETO: Aquisição de materiais de atendimento pré-hospitalar, tais como: torniquetes, bandagem de emergência, gaze com agente hemostático, bolsa de calor, cânulas nasofaríngeas, curativos oclusivos, protetor de queimaduras e eviscerações, mochila, simuladores, tesoura e cobertor manta aluminizada, novos e para primeiro uso.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

À
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	NÚMERO DO REGISTRO ANVISA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	TORNIQUETE TÁTICO				U	43		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
2	TORNIQUETE TÁTICO PARA TREINAMENTO				U	30		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
3	TORNIQUETE JUNCIONAL PÉLVICO				U	10		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
4	BANDAGEM DE EMERGÊNCIA MODELO ISRAELENSE 10 CM (4 POL.)				U	43		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
5	BANDAGEM DE EMERGÊNCIA MODELO ISRAELENSE 15 CM (6 POL.)				U	43		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
6	CURATIVO HEMOSTÁTICO DE GAZE PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR				U	43		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
7	BOLSA DE CALOR INSTANTÂNEO REUTILIZÁVEL				U	63		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 61/2022
Processo n. 725.244/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	NÚMERO DO REGISTRO ANVISA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
8	CÂNULA NASOFARÍNGEA ESTÉRIL 6 MM				U	44		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
9	CÂNULA NASOFARÍNGEA ESTÉRIL 7 MM				U	44		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
10	CÂNULA NASOFARÍNGEA ESTÉRIL 8 MM				U	44		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
11	CURATIVO OCLUSIVO VALVULADO PARA TÓRAX				U	44		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
12	CURATIVO OCLUSIVO PARA TÓRAX				U	44		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
13	PROTETOR DE QUEIMADURAS E EVISCERAÇÕES				U	44		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
14	MOCHILA DE PRIMEIROS SOCORROS MODULAR TÁTICA				U	34		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
15	SIMULADOR DE APLICAÇÃO DE CÂNULA NASOFARÍNGEA				U	3		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
16	SIMULADOR DE BRAÇO PARA CONTROLE DE HEMORRAGIA				U	3		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
17	TESOURA PONTA ROMBA PARA APH				U	24		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								
18	COBERTOR MANTA ALUMINIZADA				U	24		
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:								

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (por extenso) dias (observar o disposto no Título 10 do Edital).

PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO: CONFORME O DISPOSTO NO ANEXO N. 1.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 61/2022

Processo n. 725.244/2021

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: _____ (por extenso) dias (observar o disposto no Anexo n. 1).

Brasília, de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante legal da empresa

Brasília, 15 de junho de 2022.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

Leonardo Talamini Nunes de Almeida
Pregoeiro





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 61/2022
Processo n. 725.244/2021

ANEXO N. 5
ORÇAMENTO ESTIMADO

O ORÇAMENTO ESTIMADO SERÁ DIVULGADO APÓS O ENCERRAMENTO DO ENVIO DE LANCES.

Brasília, 15 de junho de 2022.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

Leonardo Talamini Nunes de Almeida
Pregoeiro

